



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 70, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.\* (Republicação)

Institui Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências. ([Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 09, de 6 de fevereiro de 2024.](#))

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** São instituídos Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva, no âmbito da Justiça do Trabalho, com enfoque em raça, gênero e diversidade; infância e adolescência; e trabalho escravo contemporâneo. ([Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 09, de 6 de fevereiro de 2024.](#))

**Art. 2º** Integram o Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva, no âmbito da Justiça do Trabalho: ([Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 09, de 6 de fevereiro de 2024.](#))

**I** - Maria Helena Mallmann, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

**II** - Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

**III** - Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do

Trabalho;

**IV** – Patrícia Maeda, Juíza Auxiliar do Conselho Superior da Justiça do

Trabalho;

**V** – Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Desembargador do Tribunal

Regional do Trabalho da 9ª Região;

**VI** – Adriana Manta da Silva, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho

da 5ª Região;

**VII** – Ana Cristina da Silva, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da

6ª Região;

**VIII** – André Machado Cavalcanti, Juiz do Tribunal Regional do

Trabalho da 13ª Região;

**IX** – Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito, Juíza do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região;

**X** – Claudirene Andrade Ribeiro, Juíza do Tribunal Regional do

Trabalho da 23ª Região;

**XI** – Manuela Hermes de Lima, Juíza do Tribunal Regional do

Trabalho da 5ª Região;

**XII** – Mariana Piccoli Lerina, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho

da 4ª Região;

**XIII** – Natália Queiroz Cabral, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho

da 10ª Região;

**XIV** – Renata Conceição Nóbrega Santos, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**XV** – Micheli Rodolfo de Lima, Servidora do Tribunal Regional do

Trabalho da 9ª Região;

**XVI** – Ricardo Machado Lourenço Filho, Juiz do Trabalho Substituto

do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; ([Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 09, de 6 de fevereiro de 2024.](#))

**XVII** – Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita, Servidora do Tribunal

Superior do Trabalho; ([Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 09, de 6 de fevereiro de 2024.](#))

**XVIII** – Marly Célia Utime, Servidora do Tribunal Regional do

Trabalho da 9ª Região; ([Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 09, de 6 de fevereiro de 2024.](#))

**XIX** – Maíra de Oliveira Carneiro, Servidora do Tribunal Superior do

Trabalho; e ([Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 26, de 3 de abril de 2024.](#))

**XX** – Luna Santos Leite, Servidora do Tribunal Superior do Trabalho.

([Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 26, de 3 de abril de 2024.](#))

**Art. 3º** Integram o Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva, no âmbito da Justiça do Trabalho, com enfoque em infância e adolescência:

**I** – Evandro Pereira Valadão Lopes, Ministro do Tribunal Superior do

Trabalho, que o coordenará;

Trabalho;  
Trabalho;  
Trabalho;  
do Trabalho da 15ª Região;  
Trabalho da 15ª Região;  
Trabalho da 5ª Região; e  
da 21ª Região.

**Art. 4º** Integram o Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva, no âmbito da Justiça do Trabalho, com enfoque em trabalho escravo contemporâneo:

I - Augusto César Leite de Carvalho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;  
Trabalho;  
Trabalho;  
Trabalho;  
Trabalho da 3ª Região;  
Trabalho da 1ª Região;  
Trabalho da 6ª Região; e  
Trabalho da 8ª Região.

**Art. 5º** Os Grupos de Trabalho encerrarão suas atividades com a apresentação de estudos e proposta para o estabelecimento de Protocolo para atuação com Perspectiva, no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Parágrafo único.** O prazo para conclusão dos trabalhos dos Grupos é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º** Os trabalhos dos grupos serão realizados, preferencialmente, de forma telepresencial.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente**

\* Republicado em virtude do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 3 de abril de 2024](#).

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.